



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO - CGU, E A
EMPRESA ALGAR TI
CONSULTORIA S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALGAR TI CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 05.510.654/0001-89, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 600, Edifício Orange - 5º, 6º e 7º Andares, Belvedere, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.320-670, neste ato representada pela Senhora AMANDA CONDÉ DOS REIS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.006682/2015-69 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores; pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; pela Instrução normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Portaria SE/CGU nº 378, de 31 de janeiro de 2020, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do número de registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e endereço da CONTRATADA (ALGAR TI CONSULTORIA S/A) no preâmbulo do Contrato nº 27/2017, que passa de sua sede, em Belo Horizonte/MG, para sua filial, em Brasília/DF.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 27/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALGAR TI CONSULTORIA S/A, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ nº 05.510.654/0004-21, localizada à Q 02, Bloco Q, Salas 401 e 402, no Setor Bancário Sul, Edif. João Carlos Saad, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-120, neste ato representada pela Senhora AMANDA CONDÉ DOS REIS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M7971624, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 002.714.056-35, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.006682/2015-69 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores; pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; pela Instrução normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Portaria SE/CGU nº 378, de 31 de janeiro de 2020, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e seus Termos Aditivos, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	AMANDA CONDÉ DOS REIS
Controladoria-Geral da União	Algar TI Consultoria S/A
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CONDE DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 05/02/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 08/02/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**,



em 08/02/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 22/10/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2147352 e o código CRC 6C1DC222